

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23/2026**

**PROJETO LEI Nº 34/2026**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 554.490,85** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010020.2.055000-4.4.90.51	5178	R\$ 188.860,62
6	1	320.0000	02.11.01.103010020.2.055000-4.4.90.51	5179	R\$ 235.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103020021.2.062000-4.4.90.51	5180	R\$ 98.311,89
<b>Total Transferência - Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 522.172,51</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103020021.2.062000-4.4.90.51	5180	R\$ 15.000,00
6	2	300.0126	02.11.01.103010020.2.061000-3.3.90.92	5031	R\$ 17.318,34
<b>Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 32.318,34</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 554.490,85</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 522.172,51** (quinhentos e vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), correrá por conta de **transferência** das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010020.2.055000-3.3.90.30	302	R\$ 19.860,62
6	1	310.0000	02.11.01.103010020.2.055000-3.3.90.39	306	R\$ 169.000,00
6	1	320.0000	02.11.01.103010020.2.055000-3.3.90.39	307	R\$ 235.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103020021.2.062000-3.3.90.30	352	R\$ 71.011,89
6	1	310.0000	02.11.01.103020021.2.062000-3.3.90.39	353	R\$ 27.300,00
<b>Total Transferência - Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 522.172,51</b>

**Art. 3º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 32.318,34** (trinta e dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103020021.2.062000-4.4.90.52	356	R\$ 15.000,00
6	2	300.0126	02.11.01.103010020.2.061000-3.3.90.30	333	R\$ 17.318,34
<b>Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)</b>					<b>R\$ 32.318,34</b>

**Art. 4º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de março de 2026.

**AIRTON CÂNDIDO DA SILVA**  
**Presidente em exercício**